



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- Atos de 26/3/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colendo Órgão Especial, resolve:

**Nº 104/SEG.PES.GDGSET.GP.**

Art. 1º O caput do art. 103 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.931, de 2 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. Os servidores gozam férias anuais de trinta dias, preferencialmente nos períodos correspondentes às férias coletivas dos Ministros, sendo-lhes facultado parcelá-las em até três períodos.

.....”  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~considerando o constante do Memorando nº 15, de 25/3/2019, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:~~

~~**Nº 105/GDGSET.GP.**~~

~~Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Navegantes/Brasília/Navegantes e o pagamento de uma diária e meia de viagem em nome da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES LEIRIA, Desembargadora do TRT da 12ª Região, para viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 7 e 8 de abril do corrente ano, a fim de participar da 1ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Comitê Gestor Nacional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem PCTI.~~

~~- Atos de 27/3/2019~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, resolve:~~

~~**Nº 106/GDGSET.GP.**~~

~~Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.~~

~~Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.~~

~~Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**(\*) Anexo ao final deste Boletim Interno.**~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~considerando o constante do Memorando nº 17, de 27/3/2019, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:~~